



Ministério
da Agricultura,
Pecuária e Pesca



INPA
Instituto Nacional
de Pesquisas
Agrícolas

BOLETIM 34

Trimestral Setembro 2005





BOLETIM | 34

Trimestral Setembro 2005

ÍNDICE | 34

	Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime de Pagamento Único (R.P.U.)	04
	Pagamentos Realizados no 3.º Trimestre de 2005	10
	Indicadores da Campanha 2004/2005	16
	Alterações Regulamentares	20





Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime de Pagamento Único (R.P.U.)

Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime do Pagamento Único (R.P.U.)



1. ASPECTOS GERAIS

O Boletim Trimestral do INGA tem vindo a acompanhar de perto a implementação em Portugal da Reforma da PAC introduzida pelo Reg. (CE) n.º 1782/2003¹, que institui o Regime de Pagamento Único (RPU). Assim, tal como nos referimos no Boletim n.º 31, de Dezembro de 2004, o **RPU é um regime de apoio aos agricultores**, aplicado em Portugal a partir de 2005, substituindo alguns regimes de apoio directo anteriormente em vigor, por um único regime de ajuda **desligado total ou parcialmente da produção**.

Numa primeira fase, e de acordo com as opções do Estado Português nessa matéria constantes do D.N. 32/2004² **foram, em Portugal Continental, integrados no RPU** as ajudas às culturas arvenses, arroz, leguminosas para grão, forragens secas, lúpulo, extensificação, bovinos machos, abate de bovinos adultos, ovinos e caprinos e prémios complementares.

Os Boletim Trimestral n.ºs 32 e 33 abordaram outros aspectos da Reforma da PAC respeitantes ao Sector Animal e à Condicionabilidade, respectivamente.

Com a alteração introduzida no Reg. (CE) n.º 1782/2003, pelo Reg. (CE) n.º 864/2004³, que estabelece um regime de pagamento específico para o sector do algodão e lúpulo e regula de forma diversa da anteriormente vigente o regime de pagamento dos sectores do azeite e do tabaco, **o RPU passará a integrar, a partir de 2006, as ajudas à produção de tabaco, azeite e azeitona de mesa e algodão**.

A nível nacional e conforme consta do D.N. n.º 41/2005⁴, foi decidido, **para Portugal Continental** e a partir de 1 de Janeiro de 2006, um desligamento total da produção para o azeite e azeitona de mesa e um desligamento parcial de 50 % para o tabaco, sendo os restantes 50% concedidos ao abrigo do disposto no Reg. (CE) n.º 1782/2003 para Outros Regimes de Ajuda.

¹ Reg. (CE) n.º 1782/2003 do Conselho, de 29 de Setembro – Estabelece regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da Política Agrícola Comum e institui determinados regimes de apoio aos agricultores.

² Despacho Normativo n.º 32/2004, de 24 de Junho (publicado no D.R. n.º 169, IB, de 20.JUL) – Estabelece o calendário e a definição das modalidades de implementação do regime de pagamento único.

³ Reg. (CE) n.º 864/2004 do Conselho, de 29 de Abril – Que altera o Reg. n.º 1782/2003 e o adapta por força da adesão da República Checa, da Estónia, de Chipre, da Letónia, da Lituânia, da Hungria, de Malta, da Polónia, da Eslovénia e da Eslováquia à União Europeia.

⁴ Despacho Normativo n.º 41/2005, de 26 de Julho (publicado no D.R. n.º 155, IB, de 12.AGO) – Estabelece o calendário e a definição das modalidades de integração no regime de pagamento único nos sectores do azeite e do tabaco.

Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime do Pagamento Único (R.P.U.)

2. DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO

Tomando em conta as especificidades dos três sectores a integrar e tal como na primeira fase, o INGA desenvolveu uma Base de Dados de Histórico para efeitos de RPU (2.ª vaga) e preparou a cadeia de cálculos necessários à comunicação a cada um dos beneficiários abrangidos dos respectivos hectares e montantes de referência atribuídos.

Os **períodos de referência** regulamentarmente estabelecidos foram os seguintes:

- As campanhas de 2000, 2001 e 2002 para o tabaco e o algodão;
- As campanhas de 1999, 2000, 2001 e 2002 no caso do azeite e azeitona de mesa.

Da integração destes sectores no RPU vão poder beneficiar todos agricultores individuais ou colectivos que beneficiaram no período de referência de, pelo menos, um dos apoios directos dos sectores referenciados e que exerçam a actividade agrícola em território português, bem como os que se enquadrem nalgumas situações especiais regulamentarmente tipificadas, nomeadamente os casos de herança, alteração de denominação/estatuto jurídico, fusão ou cisão.

O cálculo dos hectares e montantes de referência para cada agricultor será baseado no respectivo histórico individual, considerando-se como:

Hectares de referência

- Para o tabaco e algodão, a média trienal dos hectares determinados no período de referência;
- Para o azeite e azeitona de mesa, o número de hectares do SIG Oleícola, correspondentes às declarações de cultura do período de referência, calculados com base no método estabelecido pela Comissão.

Montante de referência – a soma de todos os montantes relativos a estes regimes de apoio, calculados e ajustados conforme o estabelecido (Anexo VII do Reg. (CE) n.º 1782/2003 do Conselho).



Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime do Pagamento Único (R.P.U.)



De acordo com os dados provisórios disponíveis para o conjunto dos sectores agora em apreço a distribuição regional dos pro-

dutores, número de hectares e do montante de referência global consta do quadro seguinte:

Distribuição Regional dos Produtores, Montantes e Hectares de Referência

Região Agrária	Produtores (n.º)	Montante de Referência Global (Euros)	Hectares de Referência Global (n.º)
Entre Douro e Minho	4.211	783.004	6.453,6
Trás-os-Montes	37.246	13.264.783	64.740,7
Beira Litoral	27.401	3.077.564	21.350,4
Beira Interior	28.204	10.758.332	43.226,8
Ribatejo e Oeste	16.130	3.965.860	38.379,7
Alentejo	19.110	13.063.085	103.752,8
Algarve	4.392	559.087	5.631,3
Total	136.694	45.471.715	283.535,3

A partir da realização, para cada beneficiário, da cadeia de cálculos desenvolvidos em aplicação estrita do disposto no Anexo VII do Reg. (CE) n.º 1782/03, o Instituto deverá preparar o formato e conteúdo, que se pretende claro e preciso, dos **ofícios de comunicação da atribuição dos montantes e hectares de referência**, a remeter, na primeira quinzena de Novembro, aos quase 137.000 agricultores abrangidos.

A exemplo do que ocorreu na 1.ª fase de implementação do RPU, estes serviços deverão integrar um anexo com a demonstração do cálculo individual dos hectares e montantes de referência referidos no corpo do ofício, bem como uma Nota explicativa da integração no RPU do Tabaco, Azeite e Algodão.

Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime do Pagamento Único (R.P.U.)

3. ESTABELECIMENTO DOS DIREITOS DEFINITIVOS

Os direitos definitivos **para os agricultores apenas com histórico nestes três sectores** irão corresponder ao número de hectares de referência calculados. Por sua vez, o seu valor unitário resultará da divisão do montante de referência após a aplicação das deduções regulamentares, pelos hectares de referência.

Para os agricultores que já têm direitos estabelecidos, antes da integração destes sectores no RPU, os direitos serão recalculados da seguinte maneira:

- O número de direitos de pagamento finais deve ser igual ao número de direitos que o agricultor já detém acrescido do número de hectares de referência para o tabaco, azeite e algodão;
- O valor unitário é obtido dividindo a soma do valor total, correspondente aos direitos que já detém acrescidos do montante agora calculado, pelo número de direitos calculados no ponto anterior.

Note-se que, os direitos de retirada não serão considerados no recálculo acima referido.

Os senhores agricultores deverão, ainda, ter em conta que:

Os direitos que resultem da integração destes sectores só serão estabelecidos definitivamente se o agricultor apresentar uma candidatura ao RPU, nos termos e dentro dos prazos que vierem a ser definidos no Despacho Normativo relativo às candidaturas ao SIGC, para a campanha de 2006.

De referir, por último, que, no novo regime está ainda prevista a atribuição de **pagamentos complementares** aos olivicultores que entreguem a sua produção numa unidade de transformação reconhecida (lagar ou empresa de transformação de azeitona de mesa), independentemente de terem apresentado um pedido a título do RPU ou disporem de direitos ao pagamento único, nas condições que vierem a ser definidas por Despacho Normativo.



Integração dos Sectores do Azeite, Tabaco e Algodão no Regime do Pagamento Único (R.P.U.)

O INGA envidará, uma vez mais, os seus melhores esforços no sentido de permitir uma transição dos regimes de ajuda em questão da forma mais harmonizada possível, quer pelo desenvolvimento dos apropriados sistemas de informação, quer por meio da formação adequada a todos os agentes, internos e externos, envolvidos nesta segunda fase de integração.

Aos beneficiários abrangidos será, também, disponibilizada toda a informação necessária, seja:

Através da **Página do INGA na Internet**,
www.inga.min-agricultura.pt

ou

Através do **Call Center**
Tel: 217 593 042





Pagamentos Realizados no 3.º Trimestre de 2005

(milhares de euros)



Pagamentos Realizados no 3.º Trimestre de 2005



mil euros

Tipo de Despesas	1.º e 2.º Trimestres	3.º Trimestre
CULTURAS ARVENSES		
Cereais		
Restituições à exportação		54
Ajuda aos produtores de cereais		
Produtores ≤ 92 ton	65	96
Produtores > 92 ton	79	31
Ajuda suplementar ao trigo duro	10.027	126
Retirada de terras ligadas às ajudas por ha ¹	37.887	283
Armazenagem pública e distribuição gratuita	3.321	1.997
Prémio específico à qualidade trigo duro	153	1
Subtotal Cereais	51.532	2.587
Oleaginosas		
Ajuda aos produtores de sementes de oleaginosas		
Produtores ≤ 92 ton	1	9
Produtores > 92 ton		
Subtotal Oleaginosas	1	9
Proteaginosas, Linho e Cânhamo		
Ajudas aos produtores de proteaginosas, linho e cânhamo		
Produtores ≤ 92 ton		3
Produtores > 92 ton		
Prémio às proteaginosas	25	
Subtotal Proteaginosas, Linho e Cânhamo	25	3
Total Culturas Arvenses	51.558	2.599
ARROZ		
Ajuda aos produtores por ha	1.099	4
Total Arroz	1.099	4
AÇÚCAR		
Restituições à exportação	1.205	344
Ajuda à refinação açúcar ACP	1.710	412
Total Açúcar	2.915	756
AZEITE		
Ajuda à produção de azeite	35.792	7.587
Ajuda à azeitona de mesa	975	273
Melhoria da qualidade do azeite	119	302
Financiamento organizações de produtores	115	
Total Azeite	37.002	8.162

Pagamentos Realizados
no 3.º Trimestre de 2005

mil euros

Tipo de Despesas	1.º e 2.º Trimestres	3.º Trimestre
FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS		
Retirada de frutas e hortícolas frescos	77	148
Ajuda ao plano de melhoria – frutos de casca rija	3.724	508
Pagamento por superfície – frutos de casca rija		234
Ajudas compensatórias ao sector da banana	4.055	354
Fundo operacional organizações de produtores	1.293	1.822
OP's pré reconhecidas	417	259
Outras ajudas às frutas	1.553	792
Total Frutas e Produtos Hortícolas Frescos	11.119	4.118
FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS TRANSFORMADOS		
Restituições à exportação	65	28
Ajuda à transformação de tomate	75	
Ajuda à produção e transf. base frutas	38	
Ajuda aos produtores de passa de uva	8	
Compensações financeiras à transformação de citrinos	1.490	33
Total Frutas e Produtos Hortícolas Transformados	1.677	62
VINHO		
Restituições à exportação	1.015	769
Ajuda armazenagem dos vinhos	321	55
Ajuda armazenagem mostos e mostos concentrados	396	
Destilação voluntária	7.343	879
Destilação obrigatória subprodutos vinificação	2.710	1.028
Ajuda à utilização mostos no enriquecimento de vinhos	1.599	1.542
Armazenagem pública e distribuição gratuita	2.251	2.687
Total Vinho	15.635	6.959
TABACO		
Prémio aos produtores de tabaco	6.866	
Ajuda específica ao tabaco	38	659
Prémio à reconversão	7	24
Total Tabaco	6.911	683
OUTROS PRODUTOS VEGETAIS		
Ajuda à produção de forragens secas	14	12
Ajuda aos produtores de leguminosas	820	31
Ajuda à produção de sementes	288	38
Ajuda à produção de lúpulo	2	1
Total Outros Produtos Vegetais	1.123	81

Pagamentos Realizados no 3.º Trimestre de 2005

mil euros

Tipo de Despesas	1.º e 2.º Trimestres	3.º Trimestre
LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS		
Restituições à exportação	2.046	512
Manteiga destinada à pastelaria	259	77
Leite para os alunos das escolas	317	324
Prémio aos produtos lácteos / Pagamentos complementares	755	
Armazenagem pública e distribuição gratuita	3.407	282
Total Leite e Produtos Lácteos	6.783	1.195
CARNE DE BOVINO		
Restituições à exportação	24	
Prémio por vaca em aleitamento	69.127	46
Prémio complementar vacas em aleitamento	8.347	6
Prémio à extensificação vacas em aleitamento	31.437	22
Prémio especial aos bovinos machos	40.604	45
Prémio à extensificação bovinos machos	8.032	17
Prémio ao abate	29.004	5
Erradicação da BSE	9.564	3.703
Envelope financeiro	6.213	2
Total Carne Bovino	202.353	3.846
CARNE DE OVINO E CAPRINO		
Prémio por ovelha e cabra	1.521	56
Ajuda ao mundo rural	14.608	27
Envelope financeiro	2.234	
Medidas veterinárias	15.190	83
Total Carne Ovino e Caprino	33.552	166
CARNE DE SUÍNO		
Restituições à exportação	1.003	304
OVOS E AVES DE CAPOEIRA		
Restituições à exportação	90	20
OUTRAS ACÇÕES A FAVOR DOS PRODUTOS ANIMAIS		
Ajuda especial à apicultura	1.009	230
POSEIMA		
Produtos vegetais		
Abastecimento	4.761	2.595
Produção	3.251	519
Produtos animais		
Abastecimento	3.029	1.171
Produção	1.482	397
Total Poseima	12.523	4.681



Pagamentos Realizados no 3.º Trimestre de 2005

mil euros

Tipo de Despesas	1.º e 2.º Trimestres	3.º Trimestre
PESCAS		
Indemnizações compensatórias p. operacionais	225	
Restituições à produção para o azeite utilizado nas conservas	643	283
Ajuda transferência comunitária	1.094	7
Compensação forfetária	21	53
Compensação financeira ao abandono	353	222
Total Pescas	2.336	565
MEDIDAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Indemnizações compensatórias às regiões desfavorecidas		
Continente	12.323	1.819
Açores	557	64
Madeira	52	26
Agro-Ambientais		
Continente	20.771	3.779
Madeira	38	28
Açores	2.099	95
Total Medidas de Desenvolvimento Rural	35.841	5.811
OUTRAS AJUDAS		
Electricidade verde	836	
Ajuda aos mais carenciados	17	250
Outras	231	333
Outras acções de promoção	706	27
Total Outras Ajudas	1.790	611
TOTAL	426.318	40.854

¹ Para o total das culturas arvenses.

Pagamentos Realizados no 3.º Trimestre de 2005



O 3.º trimestre de 2005 destaca-se pela redução bastante expressiva nos montantes pagos relativamente aos trimestres anteriores do mesmo ano, totalizando apenas cerca de 41 milhões de euros.

Esta situação explica-se por terem sido efectuados apenas pequenos pagamentos para finalizar a campanha de 2004/2005. A acrescentar que a campanha de 2005/2006 contemplará a integração de vários prémios no Regime de Pagamento Único (R.P.U.), cujos pagamentos ainda não tinham ocorrido no trimestre em análise.

Comparando este trimestre com o homólogo em 2004, verifica-se uma redução de 67% no montante global dos pagamentos, registando-se as maiores reduções, em termos absolutos, nas Medidas Agro-Ambientais, Culturas Arvenses e Carne de Bovino.

Apenas nos sectores das Frutas e Produtos Hortícolas Frescos e do Vinho se verificou um aumento significativo nos montantes pagos.

Ao nível sectorial, não se registaram montantes superiores a 10% do total dos pagamentos, com excepção dos seguintes sectores:

- Azeite: 20%
- Vinho: 17%
- Medidas de Desenvolvimento Rural: 14%
- Poseima: 12%



Indicadores da Campanha 2004/2005



Indemnizações Compensatórias

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Superfície Paga (ha)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	22.987	69.002	10.737
Trás-os-Montes	42.318	290.541	36.823
Beira Litoral	15.214	38.881	5.686
Beira Interior	14.856	122.933	12.672
Ribatejo e Oeste	725	6.666	416
Alentejo	12.773	292.060	12.857
Algarve	2.732	26.049	2.967
Açores	3.817	74.732	6.584
Madeira	5.263	3.779	2.210
Total	120.685	924.642	90.952



Indicadores
da Campanha 2004/2005

Medidas Agro-Ambientais

Dados de Pagamentos

Região Agrária	Beneficiários Pagos (n.º)	Montante Pago (mil euros)
Entre Douro e Minho	18.604	13.383
Trás-os-Montes	24.266	25.844
Beira Litoral	12.393	9.426
Beira Interior	5.114	7.881
Ribatejo e Oeste	3.239	14.219
Alentejo	5.030	30.062
Algarve	2.151	3.446
Açores	1.713	6.717
Madeira	2.925	1.004
Total	75.435	111.982





Medidas Agro-Ambientais

Dados de Pagamentos

Medida	Beneficiários Pagos (n.º)	Áreas de Compromisso (ha) ou CN Pagas	Montante Pago (mil euros)
009 Redução da Lixiviação de Agroquímicos para Aquíferos	288	13.331	5.801
010 Sistemas Arvenses de Sequeiro	1.240	27.388	2.938
011 Luta Química Aconselhada	13	56	1
012 Protecção Integrada	17.955	145.504	27.100
013 Produção Integrada	2.152	37.803	10.712
014 Agricultura Biológica	937	60.206	7.935
015 Sementeira Directa	224	12.378	1.496
016 Técnicas de Mobilização Mínima	9	366	30
017 Enrelvamento e a Entrelinha de Culturas Permanentes	1.035	12.804	840
018 Sistemas Forrageiros Extensivos	1.593	170.662	10.063
019 Cultura Complementar Forrageira Outono/Inverno	809	2.950	223
023 Vinha em Socalcos do Douro	2.035	3.499	1.250
024 Hortas do Sul	84	48	17
025 Sistema Vitícola de Colares	15	11	5
027 Apoio à Apicultura	23	311	3
031 Sistemas Policulturais Tradicionais	33.034	86.412	19.979
032 Montados	397	29.371	1.217
033 Lameiros e outros Prados e Pastagens de Elevado Valor Florístico	2.460	9.651	1.389
034 Olival Tradicional	9.723	22.717	2.818
035 Pomares Tradicionais	5.470	19.981	2.039
036 Plano Zonal de Castro Verde	78	13.624	656
041 Preservação de Bosquetes ou Maciços Arbustivo-Arbóreos com Interesse Ecológico-Paisagístico	28	165	17
044 Arrozal	78	356	115
051 Manutenção de Raças Autóctones	8.283	56.704	7.616
212 Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	1.465	36.408	6.495
221 Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha	254	228	114
222 Conservação de Sebes Vivas para a Protecção de Culturas Perenes	109	150	45
232 Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande	109	457	63
111 Agricultura Biológica	22	65	39
121 Preservação da Paisagem e das Características Tradicionais nas Terras Agrícolas	28	20	6
122 Manutenção de Muros de Suporte de Terras	2.876	1.601	959
Total	75.435		111.982



Alterações Regulamentares

(1 de Julho a 30 de Setembro de 2005)





Identificação	Objectivo	Base
Acções de Informação e Promoção		
Reg. n.º 1346/2005 de 16-08-2005 (J.O.L n.º 212)	Estabelece regras de execução do Reg. (CE) n.º 2702/1999 relativo a acções de informação e promoção a favor de produtos agrícolas em países terceiros.	Revoga o Reg. n.º 2879/2000
Açúcar		
Reg. n.º 1005/2005 de 30-06-2005 (J.O.L n.º 170)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2005/2006, os preços de intervenção derivados do açúcar branco.	Reg. n.º 1260/2001
Reg. n.º 1498/2005 de 15-09-2005 (J.O.L n.º 240)	Relativo às normas de execução do Reg. (CE) n.º. 1260/2001 do Conselho no que respeita à compra e venda de açúcar pelos organismos de intervenção.	Altera o Reg. n.º 1262/2001
Agro-Ambientais		
Reg. n.º 1294/2005 de 05-08-2005 (J.O.L n.º 205)	Relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas.	Altera o Reg. n.º 2092/91
Reg. n.º 1318/2005 de 11-08-2005 (J.O.L n.º 210)	Relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas.	Altera o Reg. n.º 2092/91
Reg. n.º 1336/2005 de 12-08-2005 (J.O.L n.º 211)	Relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas.	Altera o Reg. n.º 2092/91
Reg. n.º 1567/2005 de 20-09-2005 (J.O.L n.º 252)	Relativo ao modo de produção biológico de produtos agrícolas.	Altera o Reg. n.º 2092/91
Port. n.º 833/2005 de 16-09-2005 (D.R. Iª Série B n.º 179)	Aprova Zonas Vulneráveis.	Port. n.º 1100/2004
D.L. n.º 160/2005 de 21-09-2005 (D.R. Iª Série A n.º 182)	Regula o cultivo de variedades geneticamente modificadas, visando assegurar a sua coexistência com culturas convencionais e com o modo de produção biológico.	
Armazenagem Pública		
Reg. n.º 1119/2005 de 14-07-2005 (J.O.L n.º 184)	Relativo às taxas de juro a aplicar no cálculo das despesas de financiamento das intervenções que consistem na compra, armazenagem e escoamento.	Altera o Reg. n.º 1751/2004

Alterações Regulamentares

Identificação	Objectivo	Base
Banana		
Reg. n.º 1092/2005 de 12-07-2005 (J.O.L n.º 182)	Suspende o regime dos adiantamentos da ajuda compensatória da perda de receitas de comercialização no sector das bananas a título de 2005.	Derroga o Reg. n.º 1858/93
Carne de Bovino		
Reg. n.º 1067/2005 de 06-07-2005 (J.O.L n.º 174)	Relativo às regras de execução do Reg. (CE) n.º 1254/1999 do Conselho no que respeita aos regimes de compra de intervenção pública no sector da carne de bovino.	Altera o Reg. n.º 562/2000
Rectificação de 13-07-2005 (J.O.L n.º 182)	Relativo às regras de execução do Reg. (CE) n.º 1254/1999 do Conselho no que respeita aos regimes de compra de intervenção pública no sector da carne de bovino.	Rectifica o Reg. n.º 1067/2005
Carne de Ovino e Caprino		
Dec. n.º 2005/660/CE de 15-09-2005 (J.O.L n.º 244)	Relativa a uma participação financeira da Comunidade no âmbito das medidas de urgência de luta contra a febre catarral ovina em Portugal, em 2004 e 2005.	Dec. 2005/393/CE
D.C. n.º 624/2005 de 08-08-2005 (D.R. IIª Série n.º 163)	Fixa o montante compensatório em caso de aborto ocorrido em consequência da vacinação da Língua Azul (medidas de imunoprofilaxia obrigatória).	Altera o Desp. nº. 530/2000
Cereais		
Reg. n.º 1214/2005 de 28-07-2005 (J.O.L n.º 199)	Relativo às normas de execução no que respeita às restituições à produção no sector dos cereais.	Altera o Reg. n.º 1766/93
R.C.M. n.º 122/2005 de 08-07-2005 (D.R. Iª Série B n.º 147)	Autoriza o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) a realizar a operação de transferência de cereais de intervenção da Hungria.	Reg. n.º 923/2005
Citrinos		
Reg. n.º 1578/2005 de 29-09-2005 (J.O.L n.º 254)	Diminui, para a campanha de comercialização de 2005/06, os montantes da ajuda aos produtores de determinados citrinos, na sequência da superação do limiar de transformação em certos Estados-Membros.	Reg. n.º 1578/2005
Condicionalidade		
Aviso n.º 7680/2005 de 05-08-2005 (D.R. IIª Série n.º 165)	Republica a lista de indicadores relativa aos requisitos legais de gestão aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2005.	Republica o Aviso n.º 170/2005
Desenvolvimento Rural		
Reg. n.º 1360/2005 de 18-08-2005 (J.O.L n.º 214)	Relativo às regras de execução respeitantes ao apoio do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA) ao desenvolvimento rural.	Altera o Reg. n.º 817/2004



Identificação	Objectivo	Base
FEOGA – Garantia		
Reg. n.º 1290/2005 de 21-06-2005 (J.O.L n.º 209)	Relativo ao financiamento da PAC.	Revoga os Regs. n.ºs. 25, 723/97 e 1258/99
Forragens Secas		
Reg. n.º 1295/2005 de 05-08-2005 (J.O.L n.º 205)	Reduz a ajuda às forragens desidratadas no que respeita à campanha de comercialização de 2004/05.	Reg. n.º 603/95
Frutos e Hortícolas Transformados		
Reg. n.º 1051/2005 de 05-07-2005 (J.O.L n.º 173)	Relativo às normas de execução do Reg. (CE) n.º. 2201/96 do Conselho no que respeita ao regime de armazenagem aplicável às uvas secas e aos figos secos não transformados.	Altera o Reg. n.º. 1622/99
Reg. n.º 1100/2005 de 13-07-2005 (J.O.L n.º 183)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2005/06, o preço mínimo a pagar aos produtores de figos secos não transformados e o montante da ajuda à produção de figos secos.	Reg. n.º 2201/96
Reg. n.º 1101/2005 de 13-07-2005 (J.O.L n.º 183)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2005/06, o montante da ajuda para as peras destinadas à transformação.	Reg. n.º 2201/96
Reg. n.º 1310/2005 de 10-08-2005 (J.O.L n.º 208)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2005/06, o preço mínimo a pagar aos produtores para as ameixas secas e o montante da ajuda à produção para as passas de ameixa.	Reg. n.º 2201/96
Reg. n.º 1321/2005 de 11-08-2005 (J.O.L n.º 210)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2005/06, o montante da ajuda à armazenagem de uvas secas e de figos secos não transformados.	Reg. n.º 2201/96
Reg. n.º 1322/2005 de 11-08-2005 (J.O.L n.º 210)	Fixa o preço de compra, pelos organismos de armazenagem, das uvas secas e dos figos secos não transformados para a campanha de comercialização de 2005/06.	Reg. n.º 2201/96
Reg. n.º 1341/2005 de 16-08-2005 (J.O.L n.º 212)	Fixa, para a campanha de comercialização de 2005/06, os montantes da ajuda à cultura de uvas destinadas à produção de determinadas variedades de uvas secas (passas) e da ajuda à replantação de vinhas atacadas pela filoxera.	Reg. n.º 2201/96
Leite e Produtos Lácteos		
Reg. n.º 1008/2005 de 30-06-2005 (J.O.L n.º 170)	Relativo às normas de execução do Reg. (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no referente a medidas de intervenção no mercado da manteiga e da nata.	Altera o Reg. n.º 2771/1999
Reg. n.º 1009/2005 de 30-06-2005 (J.O.L n.º 170)	Relativo às normas de execução do Reg. (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no que se refere à concessão de uma ajuda ao leite desnatado e ao leite em pó desnatado destinados à alimentação animal e à venda deste último.	Altera o Reg. n.º 2799/99
Reg. n.º 1194/2005 de 25-07-2005 (J.O.L n.º 194)	Relativo às normas de execução do Reg. (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no que se refere à concessão de uma ajuda ao leite desnatado e ao leite em pó desnatado destinados à alimentação animal e à venda deste último.	Altera o Reg. n.º. 2799/99

Alterações Regulamentares

Identificação	Objectivo	Base
Leite e Produtos Lácteos		
Reg. n.º 1195/2005 de 25-07-2005 (J.O.L n.º 194)	Relativo às normas de execução do Reg. (CE) n.º 1255/1999 do Conselho no referente a medidas de intervenção no mercado do leite em pó desnatado.	Altera o Reg. n.º 214/2001
Port. n.º 66/2005 de 01-08-2005 (J.O.R.A.A. n.º 32)	Adopta os critérios de atribuição de quantidade de referência (QR) existentes na Reserva Nacional (RN) de quotas leiteiras.	Revoga a Port. n.º 17/2004
Mel		
D.N. n.º 43/2005 de 19-08-2005 (D.R. Iª Série B n.º 175)	Relativo às regras complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional.	Altera o D.N. n.º 30/2005
Pagamento Único		
Reg. n.º 1085/2005 de 08-07-2005 (J.O.L n.º 177)	Relativo às normas de execução do Regime de Pagamento Único.	Altera o Reg. n.º 795/2004
D.N. n.º 39/2005 de 08-07-2005 (D.R. Iª Série B n.º 147)	Relativo às terras retiradas da produção.	Altera o D.N. n.º 22/2005
D.N. n.º 41/2005 de 26-07-2005 (D.R. Iª Série B n.º 155)	Integra no Regime de Pagamento Único, a partir de 1 de Janeiro de 2006, os regimes de apoio ligados à produção no sector do azeite e do tabaco.	Reg. n.º 1782/2003
Port. n.º 616/2005 de 27-07-2005 (D.R. Iª Série B n.º 143)	Relativo às regras nacionais complementares relativas ao 1.º ano de aplicação do Regime de Pagamento Único.	Altera a Port. n.º 1202/2004
Prémios Específicos		
Aviso n.º 7874/2005 de 17-08-2005 (D.R. IIª Série n.º 170)	Determina condições excepcionais de elegibilidade para as ajudas específicas na campanha 2004/05.	D.N. n.º 16/2004
D.N. n.º 45-A/2005 de 26-09-2005 (D.R. Iª Série B n.º 189)	Estabelece as variedades elegíveis para o Prémio Específico à Qualidade do Trigo-duro para o ano de 2006.	D.N. n.º 16/2004



Identificação	Objectivo	Base
Restituições à Exportação		
Reg. n.º 1043/2005 de 30-06-2005 (J.O.L n.º 172)	Relativo ao regime de concessão de restituições à exportação para certos produtos agrícolas exportados sob a forma de mercadorias não abrangidas pelo anexo I do Tratado e aos critérios de fixação do seu montante.	Revoga o Reg. n.º 1520/2000
Reg. n.º 1337/2005 de 12-08-2005 (J.O.L n.º 211)	Relativo aos certificados de exportação no sector vitivinícola.	Reg. n.º 883/2001
Reg. n.º 1513/2005 de 16-09-2005 (J.O.L n.º 241)	Relativo aos certificados de exportação no sector do leite e dos produtos lácteos.	Altera o Reg. n.º 174/99
SIGC		
D.N. n.º 34/2005 de 06-07-2005 (D.R. Iª Série B n.º 139)	Relativo às datas e prazos para comunicação e pedidos de alteração de uso/permuta de pastagens permanentes.	Altera o D.N. n.º 18/2005
Vinho		
Reg. n.º 1074/2005 de 07-07-2005 (J.O.L n.º 175)	Relativo às regras de execução do Reg. (CE) n.º. 1493/1999 do Conselho no referente ao potencial de produção.	Altera o Reg. n.º 1227/2000
Reg. n.º 1216/2005 de 28-07-2005 (J.O.L n.º 199)	Relativo às regras de execução do Reg. (CE) n.º. 1493/1999 do Conselho no referente ao potencial de produção.	Altera o Reg. n.º 1227/2000
Reg. n.º 1219/2005 de 28-07-2005 (J.O.L n.º 199)	Relativo às regras de execução dos mecanismos de mercado vitivinícola.	Altera o Reg. n.º 1623/2000
Port. n.º 112/2005 de 21-09-2005 (J.O.R.A.M. n.º 121)	Estabelece, para a Região Autónoma da Madeira, as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas e fixa os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha vitivinícola.	Revoga a Port. n.º 185/2001



BOLETIM 34

Trimestral Setembro 2005

FICHA TÉCNICA

Coordenação Técnica
Serviço de Estudos
Direcção de Planeamento,
Estatística e Assuntos Comunitários

Edição e Propriedade
INGA – Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola
Rua Fernando Curado Ribeiro, 4 – G
1649-034 LISBOA
Tel.: 217 518 500 | Fax: 217 518 600
inga@inga.min-agricultura.pt
www.inga.min-agricultura.pt

Concepção Gráfica e Paginação
5W – Comunicação e Marketing Estratégico, Lda.
Av. Tomás Ribeiro, n.º 43 – 0J | Edifício NEOPARK
2790-221 CARNAXIDE
Tel.: 214 189 908 | Fax: 214 189 909 | www.5wnet.com

Impressão e Acabamentos
5W – Comunicação e Marketing Estratégico, Lda.

Tiragem: 3.000 exemplares

Depósito Legal: N.º 139.231/99

ISSN: 0874/0011



Ministério
da Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



INGA
Instituto Nacional
de Intervenção
e Garantia Agrária